



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 3.344/2020

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara de Ibiracú,**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei 3.334/2020 que altera a redação do requisito para provimento do cargo de Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos, descrito no anexo II da lei 3667 de 19 de junho de 2015.

Referida alteração é uma recomendação descrita na proposta de encaminhamento do Item nº. 2.5.7, do Ofício de Requisição 01.27/2019, emitida pelo Núcleo de Contabilidade e Economia – NCE do Tribunal de Contas deste Estado, sendo resultante dos Achados de Auditoria.

Após análise dos Agentes Técnicos do Tribunal de Contas deste Estado, de forma presencial, resultou concluída em abril deste ano, e, com efeito, veio Ofício de Requisição 01.27/2019, emitida pelo Núcleo de Contabilidade e Economia – NCE com esta observação a nossa Lei Municipal nº. 3.667/2015, no que tange ao grau de escolaridade para ocupação do cargo de Agente de Fiscalização de Renda e Tributo.

Certamente esta exigência trará maior qualidade aos serviços prestados por este Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos, na emissão de seus pareceres e autuações, ou seja, o resultado da fiscalização, sua principal atribuição.

Logicamente que sendo melhor a qualificação, será melhor o resultado final a população, frisando, ainda, ser um serviço que requer um maior grau de instrução, por isso, tal observação dos agentes do Tribunal de Contas, ou seja, solicitar ao Município que para cargo a ser ocupado por Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos, seja de curso superior.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.344/2020 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse relevante. Estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a





PROJETO DE LEI N.º 3.344/2020

Altera requisitos para provimento de ocupação de cargo na descrição do anexo II da lei 3667/2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do requisito para provimento do cargo de Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos, descrito no anexo II da lei 3667 de 19 de junho de 2015, passando a vigorar na forma do Anexo I.

Art. 2º. A descrição cargo de Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos, contido no anexo II da lei 3667 de 19 de junho de 2015, fica REVOGADA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 28 de agosto de 2020.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO <i>Agente de Fiscalização de Rendas e Tributos</i>	GRUPO OCUPACIONAL <i>Fiscalização</i>	CARREIRA VI
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realizar atividades pertinentes a fiscalização e arrecadação municipal quanto a obediência das leis tributarias, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.		





DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

Atribuições típicas:

- Fiscalizar o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária municipal;
- Auxiliar nos sistemas de cadastramento de contribuintes, de cobrança e do controle de recebimento dos tributos;
- Auxiliar o profissional de nível superior na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais de fiscalização;
- Auxiliar na fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e quaisquer outros verificando a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
- Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de tributação em geral, para fins de aplicação;
- Vistoriar imóveis e apurar a base de cálculo para efeito de lançamento do ITBI;
- Lavrar notificações, autos de infração, termos de fiscalização, termos de apreensão de livros e demais documentos contábeis e fiscais;
- Analisar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade tributária e propor soluções;
- Verificar os registros de pagamento de tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
- Elaborar e proferir pareceres em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição de tributos e de reconhecimento ou concessão de benefícios fiscais;
- Examinar a exatidão de guias de recolhimento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente, adotar providências de interesse do município;
- Efetuar investigação referente à evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
- Apreciar processos de impugnações e recursos interpostos dos quais participou;
- Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;





Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

- Vistoriar imóveis e apurar a base de cálculo para efeito de lançamento do ITBI;
- Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
- Proceder a lançamento tributário no regime de estimativa e arbitramentos;
- Verificar os conteúdos dos relatórios das inspeções realizadas;
- Propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho;
- Executar outras atribuições afins.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

- Experiência

Não exige experiência comprovada.

- Requisitos para Provimento

- Instrução:** Ensino Superior Completo, com registro regular nos respectivos conselhos, em Contabilidade e/ou Administração e/ou Economia e/ou Direito.
- Pré- Requisitos:** Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo 120 (cento e vinte) horas.

- Recrutamento

Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.

- Perspectivas de Desenvolvimento Funcional

Progressão na carreira com fundamento no efetivo tempo de serviço nas atribuições do cargo, considerando o merecimento (aptidão) mediante Avaliação Periódica de Desempenho;

Promoção por formação acadêmica, em cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento.





- Julgamento e Iniciativa

Tarefas altamente repetitivas, executadas mecanicamente e que não impõe a menor dificuldade para o seu desempenho, os problemas que eventualmente surgirem são relatados imediatamente à chefia para decisão.

- Relacionamento

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.

- Responsabilidade com o Patrimônio

O ocupante, lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.

